

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 076, de 29 de maio de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos 30.5014, 30.5015, 30.5016, 30.5017, 30.5018, 30.5019, 30.5020 e 30.5021 de balança eletrônica digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Filizola Balanças Industriais S/A.

Endereço: Rua Kari, 450 - Guarulhos. - São Paulo -SP.

CEP: 07043-070

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (quatro células de carga), caixa de junção das células e dispositivo indicador com mostrador principal para indicação da massa medida e um mostrador auxiliar para indicação da legendas A a F.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg
30.5014	300	0,10	2,50
30.5015	600	0,05	1,25
30.5016	1000	0,10	2,50
30.5017	1500	0,10	2,50
30.5018	2000	0,20	5,00
30.5019	3000	0,20	5,00
30.5020	6000	0,50	12,50
30.5021	8000	1,00	25,00

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, modelo ID-S, marca FILIZOLA, cujas informações estão conforme Portaria INMETRO/DIMEL nº 09/95.

1.6 Dispositivos complementares: Conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 09/95.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600002537/95.

2.2 Dimensões das plataformas: Conforme quadro abaixo.

Modelo	1,2 x 1,2 m	1,5 x 1,5 m	2,0 x 1,5 m	2,0 x 2,0 m	3,0 x 2,0 m	4,0 x 2,0 m
30.5014	x					
30.5015	x	x	x			
30.5016	x	x	x	x		
30.5017	x	x	x	x		
30.5018	x	x	x	x		
30.5019	x					
30.5020					x	x
30.5021					x	x

3 INSCRIÇÕES OBRIGATORIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "r", "g" e "h" do subitem 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados nos, desenhos anexos à presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTA PORTARIA:

5.1 Perspectiva e plano de selagem das balanças, modelos 30.5014, 30.5015, 30.5016, 30.5017, 30.5018, 30.5019, 30.5020 e 30.5021.

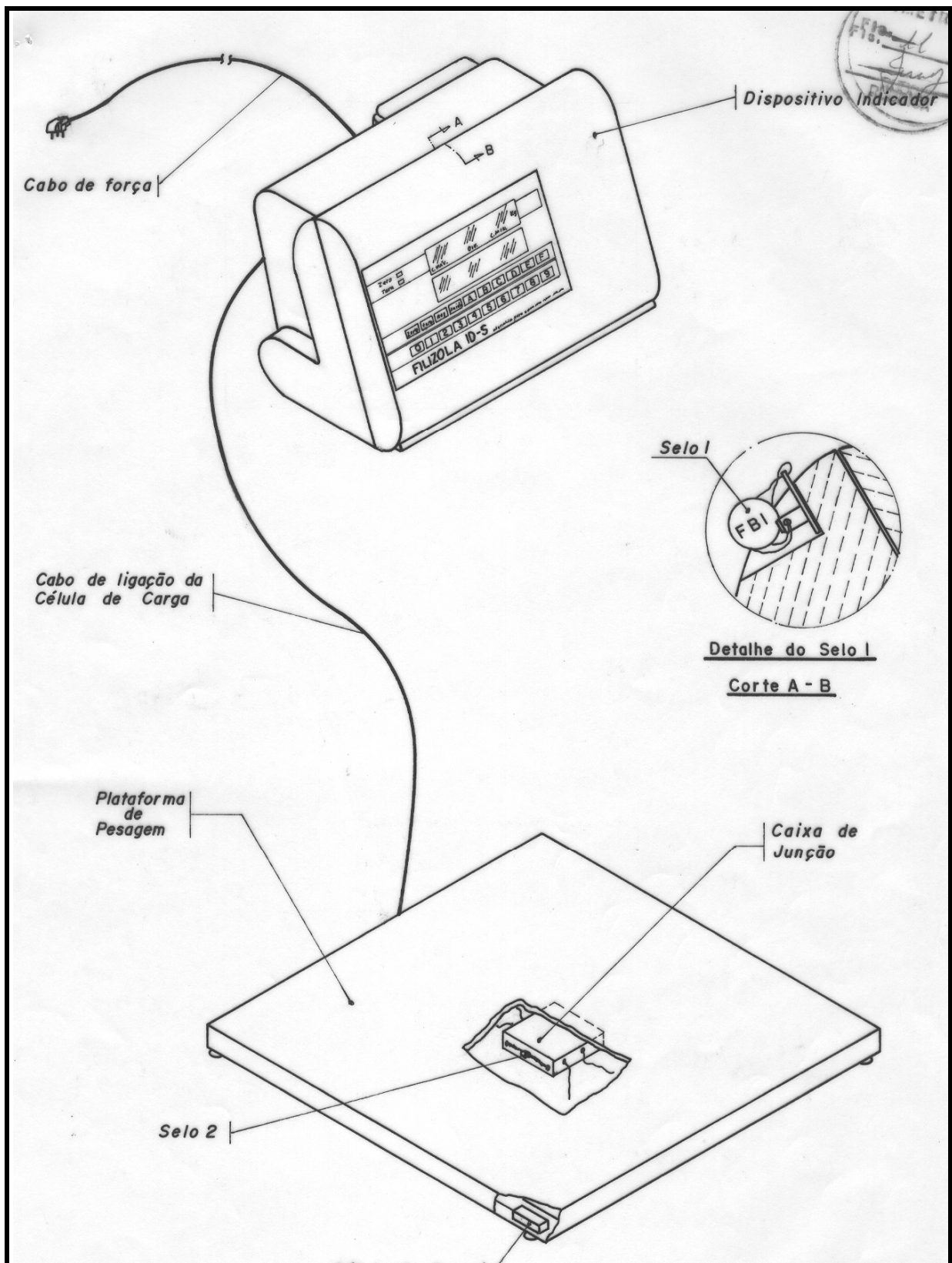
5.2 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças, modelos 30.5014, 30.5015,30.5016, 30.5017, 30.5018,30.5019, 30.5020 e 30.5021.

5.3 Vista posterior e plano de selagem do dispositivo indicador das balanças, modelos 30.5014, 30.5015,30.5016, 30.5017,30.5018, 30.5019,30.5020 e 30.5021.

6 ENTRADA EM VIGOR:

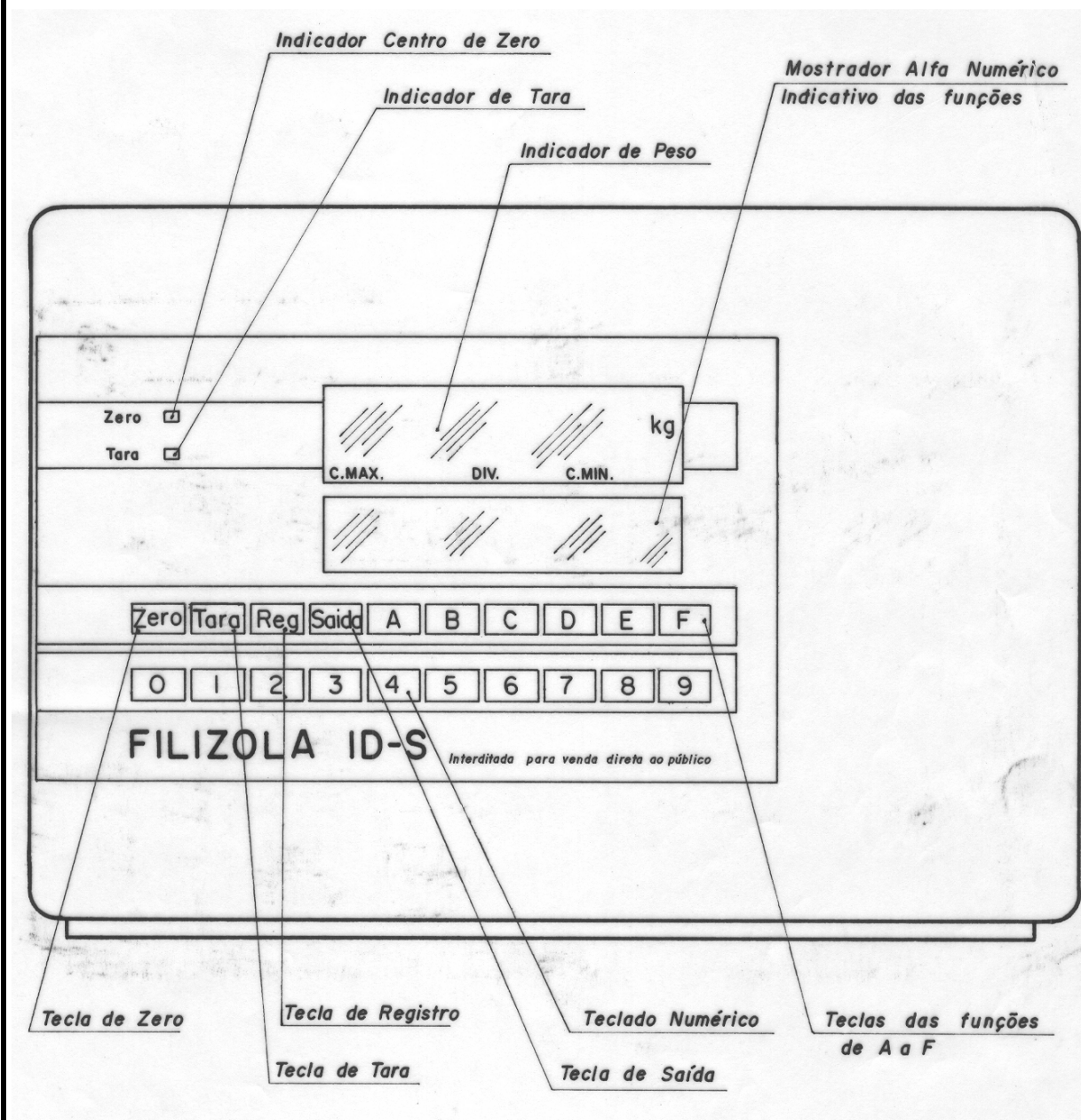
6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



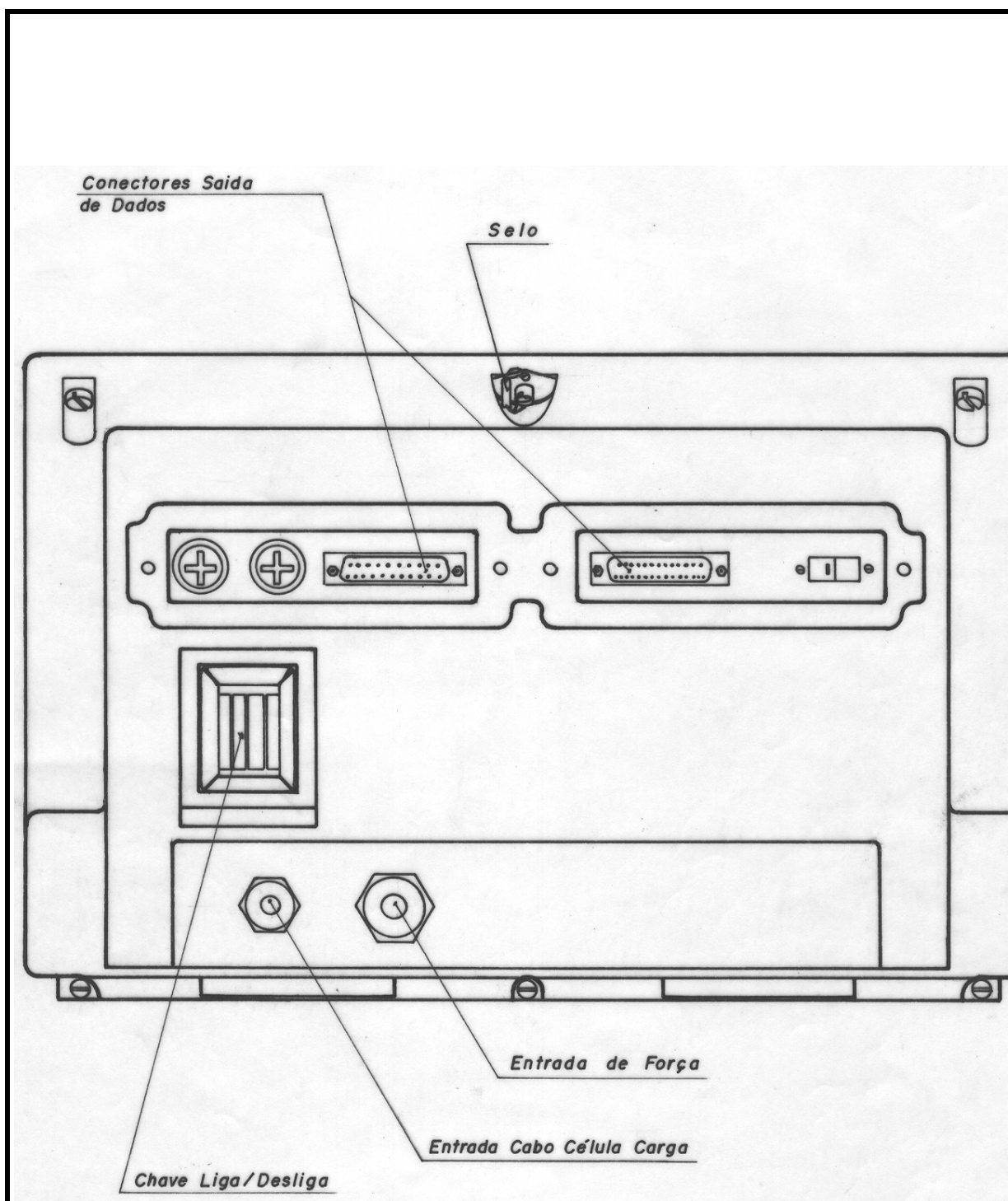
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076 DE 29 DE maio DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	ESCALA:
	PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DAS BALANÇAS, MODELOS 30.5014, 30.5015, 30.5016, 30.5017, 30.5018, 30.5019, 30.5020 E 30.5021	ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076 DE 29 DE maio DE 1996

	FABRICANTE: FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS BALANÇAS, MODELOS 30.5014, 30.5015, 30.5016, 30.5017, 30.5018, 30.5019, 30.5020 E 30.5021	ESCALA:
		ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076 DE 29 DE maio DE 1996

	FABRICANTE: FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	COTAS EM:
	VISTA POSTERIOR E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS BALANÇAS, MODELOS 30.5014, 30.5015, 30.5016, 30.5017, 30.5018, 30.5019, 30.5020 E 30.5021	ESCALA:
		ANEXO: 3